

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **06 de junho de 2024**, em reunião virtual ordinária, o seu Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos:

1. Proposta, em caráter emergencial, de reorganização do funcionamento da COFIN (Comissão de Orçamento e Financiamento) do CMS/POA, quanto a sua composição e periodicidade, passando a se reunir quinzenalmente na 1ª e 3ª quartas feiras, no turno da manhã, para priorizar a análise, definição da aplicação dos recursos e acompanhamento da execução de sua aplicação, para dar conta dessa tarefa deve ser incluído representante do Gabinete do Secretário e quando necessário das Diretorias envolvidas na destinação dos recursos;
2. Que haja inclusão da representação do CMS/POA na atualização do Plano de contingência para Dengue;
3. Sugestão de pauta para uma próxima Plenária a respeito do “lixão do sambódromo”, com a direção da Vigilância Sanitária, DMLU, Meio Ambiente, Gabinete do Secretário e demais interessados;
4. Apresentação de local e data de reabertura do CAPS AD III Pernambuco, em local dentro do seu território, mesmo que de forma provisória;
5. Retirada das equipes especializadas dos alojamentos provisórios e abrigos, para que todos os componentes da RAPS possam voltar a funcionar, caso sejam necessários espaços provisórios para o retorno do funcionamento, que no caso de serviços próprios da SMS, seja garantido o funcionamento em espaços próprios da SMS.
6. Apresentar o cronograma físico-financeiro de obras para a recuperação das Unidades próprias atingidas pela enchente e submeter à apreciação do CMS/POA os novos locais que sediarão de forma definitiva a reabertura;
7. Apresentar às equipes eMULTI que estão em funcionamento com o detalhamento solicitado no despacho **28848846** quanto a definição de território de referência quantas



Conselho
Municipal
de Saúde
SUS Porto Alegre



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

US vinculadas a eMULTI, relação nominal com carga horária por profissional e vínculo (contratado, estatutário, voluntário);

8. Apresentar o cronograma para as novas eMULTI, conforme orientação da nota técnica SAPS/MS nº 282/2023, a serem implementadas para análise da proposta de credenciamento contendo: definição de território e US vinculadas, carga horária por profissional e vínculo, bem como forma de suprimento desses novos trabalhadores, concurso, contratação emergencial, aditivo contratual.

Porto Alegre, 06 de junho de 2024.

Maria Inês Bothona Flores
Coordenadora do CMS/POA